

**A**

**CEASA/PR**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR**

**ILMA. SRA. PREGOEIRA OFICIAL DA CEASA/PR**

**REFERENTE:**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022**

**PROTOCOLO GERAL DIGITAL Nº 18.476.433-4**

**GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.761.238/0001-73, com sede na rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho, 192, Centro, Turvo/PR, vem através de seu responsável legal Sr. Fernando Afonso Gaiessler Moreira, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.676.217-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 462.315.609-53, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

## **DA TEMPESTIVIDADE.**

A data de abertura para o presente processo licitatório está agendada para o dia 13 de abril de 2022 às 09h30min.

<b>PREGÃO PRESENCIAL: 001/2022</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>  <b>A disputa será PELO VALOR</b> <b>GLOBAL</b>	<b>ABERTURA</b>  <b>09:30h do dia 13/04/2022</b>  Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

Conforme a Lei 9.784/1999 artigo 66, para a contagem dos prazos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.

“Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.”

Desta forma, fica demonstrada a tempestividade da apresentação da presente impugnação ao Edital supramencionado.

## **DOS FATOS.**

O presente processo licitatório, tem como modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo como objeto:

“**LOTE 01:** Serviços de pavimentação na área dos bloquetes, calçadas e na pavimentação das áreas “in naturas”, apresentadas em projeto, com o uso de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Granulométrica média, CAP 50/70 e concreto estrutural em fck 15 Mpa nas calçadas da Unidade Atacadista de Londrina.

**LOTE 02:** Serviços de pavimentação asfáltica com sub-base em rachão, base em brita graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento da Unidade de Foz; execução da rede de iluminação externa no estacionamento e rede de drenagem pluvial das caixas de coleta, para a Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu.”

Em uma breve análise da planilha orçamentária, observamos que no serviço de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CAMADA DE TOLAMENTO DE 3CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019**, o preço está defasado, encontra-se abaixo do preço de custo.

O preço do material asfáltico junto as Unidades Produtoras (Refinarias) são definidos e alteradas por determinação do Governo Federal por intermédio da ANP – Agência Nacional de Petróleo e divulgados pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás.

A data do orçamento do edital é de 12/2021, ocorreu a divulgação de duas novas tabelas de preços de produtos asfálticos, a serem praticados pela Petrobrás junto às Refinarias, a primeira, publicada em 31 de janeiro de 2022 e a segunda no dia 01 de abril de 2022 (anexo as tabelas)

CMI/CE/CIA - 05/2022  
Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2022

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados para 01 de fevereiro de 2022, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
<b>Cimento Asfáltico (CAP)</b>	REMAN	CAP 50/70	LPC	6,9%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	7,4%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,0%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	6,1%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	6,1%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	6,2%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,2%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	6,3%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	8,9%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	6,4%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	6,7%
				<b>6,8%</b>

<b>Asfalto Diluído (ADP)</b>	REMAN	ADP CM30	LPC	6,8%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	6,8%
	REGAP	ADP CM30	LCT	6,8%
	REDUC	ADP CM30	LCT	6,8%
	REVAP	ADP CM30	LPC	6,8%
	REPAR	ADP CM30	LPC	6,8%
	REFAP	ADP CM30	LCT	6,8%

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por  
THIAGO PIRES COUTINHO  
Data: 2022.01.31 10:02:05  
4938

**Thiago Pires Coutinho**  
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

CMI/CE/CIA - 20/2022  
Rio de Janeiro, 29 de março de 2022

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de abril de 2022, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
<b>Cimento Asfáltico (CAP)</b>	REMAN	CAP 50/70	LPC	3,6%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	3,8%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	4,9%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	3,7%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	3,7%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	3,5%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	4,8%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	3,5%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	4,9%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	3,9%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	3,9%
				<b>4,0%</b>

<b>Asfalto Diluído (ADP)</b>	REMAN	ADP CM30	LPC	4,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	4,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	4,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	4,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	4,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	4,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	4,0%
				<b>4,0%</b>

Atenciosamente,

THIAGO PIRES Assinado de forma digital por  
THIAGO PIRES (22877840)  
COUTINHO Senha: 402042301110404

Thiago Pires Coutinho

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

O percentual da referida majoração, no que se refere ao preço do Cimento Asfáltico (CAP) junto a REPAR (localizada em Araucária – Paraná), acumula um aumento no período, de **9,7%** sobre os valores de aquisição da matéria prima

asfáltica, conforme se demonstra pela tabela em anexo, emitida pela PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, única fornecedora em território nacional.

### **DOS PEDIDOS.**

Diante do exposto, a GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, REQUER que a presente impugnação seja recebida e ao final provida, a fim que seja alterado o preço máximo unitário do serviço de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CAMADA DE TOLAMENTO DE 3CM) - EXCLUSIVE CARVA E TRANSPORTE. AF\_11/2019**, para que não seja maculado o Princípio da Competitividade do Certame.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Turvo, 11 de abril de 2022.

FERNANDO AFONSO  
GAISSLER  
MOREIRA:46231560953

Assinado de forma digital por  
FERNANDO AFONSO GAISSLER  
MOREIRA:46231560953  
Dados: 2022.04.11 16:51:33 -03'00'

**GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**